

## **REGULAMENTO DO CONCURSO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE** **INSPETORES E TÉCNICO (M/F)**

O presente regulamento visa estabelecer os termos aplicáveis ao concurso para o preenchimento de 3 (três) vagas para as funções seguintes:

<b>Função</b>	<b>Unidade Orgânica</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Inspetor de Operações (M/F)	Área de Padrão Operacional	1
Inspetor de Aeronavegabilidade (M/F)	Área de Aeronavegabilidade	1
Técnico de Apoio ao Conselho de Administração (M/F)	Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração	1

### **I - INSPETOR DE OPERAÇÕES (M/F)**

#### **1. ATRIBUIÇÕES**

##### **1.1. Principais atribuições**

Integram o conteúdo funcional da função de Inspetor de Operações, dentre outras atribuições, as seguintes:

- a) Realizar inspeções indicadas no Plano de Supervisão Anual, e outras que se mostrarem necessárias, cumprindo o estabelecido no Manual do Inspetor de Operações de Voo;
- b) Participar nos processos de certificação de operadores aéreos e dispositivos de treino de simulação de voo (FSTD);
- c) Participar nos processos de certificação das organizações de formação aprovadas (ATO);
- d) Participar na avaliação e verificação do cumprimento dos requisitos de licenciamento, autorização e designação do pessoal aeronáutico relacionados com as operações de voo;
- e) Analisar os manuais relativos à área de operações de voo, identificar correções necessárias e analisar pedidos de alterações aos mesmos;
- f) Participar na elaboração e atualização da legislação, atos normativos e publicações aeronáuticas, manuais, políticas e material de orientação relativos à área;

- g) Realizar outras atividades que resultem dos estatutos, regulamentos internos, instrumentos de gestão e diretivas.

## **2. REQUISITOS**

### **2.1. Requisitos gerais**

São requisitos gerais para a vaga de Inspetor de Operações os que se seguem:

- a) Curso de Pilotagem com, pelo menos, CPL (Licença de Piloto Comercial) ou licenciatura em Ciências Aeronáuticas com pilotagem;
- b) Capacidade de trabalho em equipa e facilidade de relacionamento;
- c) Domínio oral e escrito da língua portuguesa;
- d) Domínio da língua inglesa (Nível Independente B1);
- e) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

### **2.2. Requisitos preferenciais**

São requisitos preferenciais para a vaga de Inspetor de Operações os seguintes:

- a) Experiência profissional relevante no domínio aeronáutico, com enfoque na área de operações;
- b) Bons conhecimentos do setor da aviação civil;
- c) Bons conhecimentos dos regulamentos nacionais e internacionais sobre operações de voo, bem como das normas e práticas da ICAO;
- d) Ser detentor de uma licenciatura;
- e) Disponibilidade imediata;
- f) Possuir boas referências.

### **2.3. Competências-chave**

Para o desempenho da função de Inspetor de Operações na AAC são estabelecidas como cruciais as competências que se seguem:

- a) Capacidade de organização e planeamento;
- b) Capacidade de trabalhar sob pressão;
- c) Elevada capacidade de análise;
- d) Elevado sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas;
- e) Integridade e compromisso;
- f) Elevada capacidade comunicação;
- g) Orientação para resultados e para a qualidade;
- h) Facilidade no relacionamento interpessoal e de cooperação;
- i) Espírito de equipa.

## II - INSPETOR DE AERONAVEGABILIDADE (M/F)

### 1. ATRIBUIÇÕES

#### 1.1. Principais atribuições

Integram o conteúdo funcional da função de Inspetor de Aeronavegabilidade, dentre outras atribuições, as seguintes:

- a) Realizar inspeções indicadas no Plano de Supervisão Anual, e outras que se mostrarem necessárias, cumprindo o estabelecido no Manual do Inspetor de Aeronavegabilidade;
- b) Elaborar os relatórios resultantes da atividade de supervisão, identificando não conformidades, emitindo recomendações de correção e efetuando o acompanhamento da resolução das mesmas;
- c) Participar nos processos de certificação de aeronaves, verificando o cumprimento dos requisitos;
- d) Participar nos processos de certificação de organizações de manutenção de aeronaves, verificando o cumprimento dos requisitos;
- e) Participar nos processos de certificação de operadores aéreos, verificando o cumprimento dos requisitos de engenharia e manutenção;
- f) Participar nos processos de certificação de organizações de formação aprovadas (ATO) da área de manutenção;
- g) Participar na elaboração e atualização da legislação, atos normativos e publicações aeronáuticas, manuais, políticas e material de orientação relativos à área;
- h) Realizar outras atividades que resultem dos estatutos, regulamentos internos, instrumentos de gestão e diretivas.

### 2. REQUISITOS

#### 2.1. Requisitos gerais

São requisitos gerais para a vaga de Inspetor de Aeronavegabilidade os que se seguem:

- a) Formação superior numa das seguintes áreas de Engenharia: aeronáutica, aeroespacial, mecânica, eletromecânica e similares ou Curso de Técnico de Manutenção Aeronáutica (TMA);
- b) Capacidade de trabalho em equipa e facilidade de relacionamento;
- c) Domínio oral e escrito da língua portuguesa;
- d) Domínio da língua inglesa (Nível Independente B1);
- e) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

#### 2.2. Requisitos preferenciais

São requisitos preferenciais para a vaga de Inspetor de Aeronavegabilidade os seguintes:

- a) Experiência profissional relevante no domínio aeronáutico, com enfoque na área de aeronavegabilidade;
- b) Bons conhecimentos do setor da aviação civil;
- c) Bons conhecimentos dos regulamentos nacionais e internacionais sobre aeronavegabilidade bem como das normas e práticas da ICAO;
- d) Ser detentor de uma licenciatura;
- e) Disponibilidade imediata;
- f) Possuir boas referências.

### **2.3. Competências-chave**

Para o desempenho da função de Inspetor de Aeronavegabilidade na AAC são estabelecidas como cruciais as competências que se seguem:

- a) Capacidade de organização e planeamento;
- b) Capacidade de trabalhar sob pressão;
- c) Elevada capacidade de análise;
- d) Elevado sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas;
- e) Integridade e compromisso;
- f) Elevada capacidade comunicação;
- g) Orientação para resultados e para a qualidade;
- h) Facilidade no relacionamento interpessoal e de cooperação;
- i) Espírito de equipa.

## **III – TÉCNICO DE APOIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (M/F)**

### **1. ATRIBUIÇÕES**

#### **1.1. Principais atribuições**

Integram o conteúdo funcional da função de Técnico de Apoio ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições, as seguintes:

- a) Organizar e controlar a agenda do Conselho de Administração (CA);
- b) Preparar as atas e assegurar a publicação das deliberações saídas das reuniões do CA, bem assim o correspondente arquivo;
- c) Preparar os despachos de acordo com as orientações transmitidas a respeito pelos membros do CA;
- d) Receber, organizar e expedir a correspondência do CA, assegurando os registos necessários e respetivo arquivo;
- e) Organizar a logística das missões dos membros do CA e zelar pelo fecho de contas de cada missão;

- f) Garantir o aprovisionamento de equipamentos e materiais indispensáveis ao funcionamento do CA;
- g) Assistir o CA na organização de eventos (conferências, seminários, reuniões, etc);
- h) Redigir e providenciar traduções de documentos e minutas de cartas de teor administrativo, de acordo com solicitações dos membros do CA;
- i) Participar na implementação de políticas de responsabilidade social definidas pela AAC;
- j) Participar, quando superiormente indicado, em grupos técnicos nacionais e internacionais de estudo e desenvolvimento de medidas de sustentabilidade do sistema de aviação civil;
- k) Assegurar o processo de gestão das *State Letters* da ICAO;
- l) Estabelecer contacto e gerir ativamente a relação da AAC com instituições e organismos internacionais diversos;
- m) Colaborar na definição da estratégia de comunicação e no desenvolvimento e implementação do plano de comunicação interno e externo da AAC;
- n) Assegurar a atualização de informação e gestão do website, redes sociais e demais canais de comunicação institucionais;
- o) Realizar outras atividades que resultem dos estatutos, regulamentos internos, instrumentos de gestão e diretivas.

## **2. REQUISITOS**

### **2.1. Requisitos gerais**

São requisitos gerais para a vaga de Técnico de Apoio ao CA os que se seguem:

- a) Licenciatura em Secretariado Executivo, Relações-Públicas, Línguas, Marketing, Comunicação e Imagem, ou áreas afins;
- b) Experiência profissional relevante para a função mínima de 2 anos;
- c) Domínio oral e escrito da língua portuguesa;
- d) Domínio da língua inglesa (Nível Independente B2);
- e) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

### **2.2. Requisitos preferenciais**

São requisitos preferenciais para a vaga de Técnico de Apoio ao CA os seguintes:

- a) Bons conhecimentos em matéria de protocolo e organização de eventos;
- b) Bons conhecimentos em matéria de comunicação e imagem;
- c) Bons conhecimentos em matéria de aviação civil;
- d) Bons conhecimentos em matéria de técnicas de arquivo;
- e) Conhecimentos em matéria de relações públicas;
- f) Disponibilidade imediata;
- g) Possuir boas referências.

### 2.3. Competências-chave

Para o desempenho da função de Técnico de Apoio ao CA são estabelecidas como cruciais as competências que se seguem:

- a) Capacidade de organização e planeamento;
- b) Elevado sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas;
- c) Integridade e compromisso;
- d) Elevada capacidade de comunicação;
- e) Capacidade de trabalhar sob pressão;
- f) Orientação para resultados e para a qualidade;
- g) Facilidade no relacionamento interpessoal e de cooperação;
- h) Espírito de equipa.

## IV - PROCESSO DE SELEÇÃO

### 1. Etapas do processo de seleção

1.1. Constituem etapas do processo de seleção, para cada uma das vagas em concurso, as seguintes:

- a) Pré-seleção / triagem, em conformidade com os requisitos acima enunciados;
- b) Avaliação curricular;
- c) Avaliação Psicológica;
- d) Avaliação de Conhecimentos Linguísticos (Língua Inglesa);
- e) Entrevista Técnica – aplicável apenas às vagas de **Inspetor de Operações** e **Inspetor de Aeronavegabilidade**;
- f) Entrevista de gestão.

1.2. As etapas do processo de seleção têm carácter eliminatório.

1.3. Qualquer uma das etapas indicadas no número 1.1. podem ser dispensadas, se o Conselho de Administração assim entender.

### 2. Pré-Seleção/ Triagem

2.1. Na fase de pré-seleção/ triagem procede-se à seleção dos candidatos que serão admitidos ao concurso, efetuando-se a verificação das candidaturas recebidas para aferir se cumprem os requisitos mínimos, concretamente, o referido na alínea a) dos **Requisitos Gerais** (dos pontos I, II e III) e apresentam toda a documentação obrigatória exigida no número 1.1 da **Documentação Obrigatória**, (ponto VI – Candidatura ao Concurso);

2.2. Os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos, e/ou não apresentarem a documentação obrigatória exigida são eliminados;

2.3. Desta fase resulta a lista de candidatos admitidos ao concurso e dos excluídos, nos termos do *Regulamento de Concursos para Ingresso na Agência de Aviação Civil*.

### 3. Avaliação Curricular

- 3.1. A avaliação curricular incide na análise da qualificação dos candidatos nos quesitos relativos à formação académica, experiência profissional e formação profissional.
- 3.2. São avaliados nesta fase os seguintes elementos:
  - a) Formação e/ou habilitação académica detida pelo candidato, devidamente certificada e comprovada;
  - b) Experiência profissional, devidamente comprovada;
  - c) Conhecimento e experiência profissional específica em áreas que se manifestem relevantes para a função, devidamente comprovados;
  - d) Formação profissional, devidamente certificada e comprovada, que se traduza em competências relevantes para a função.
- 3.3. Na presente fase é adotada a escala de avaliação de 0 a 100;
- 3.4. Seguem para a fase seguinte os candidatos que obtiverem pontuação superior à média do grupo, até o máximo de 30 (trinta).
- 3.5. A avaliação curricular tem uma ponderação de:
  - a) **20%** na classificação final, para as vagas de Inspetor de Operações e Inspetor de Aeronavegabilidade;
  - b) **25%** na classificação final, para a vaga de Técnico de Apoio ao Conselho de Administração.

### 4. Avaliação Psicológica

- 4.1. A Avaliação Psicológica abrange um conjunto de testes para medir e avaliar aspetos importantes para o desempenho das funções em concurso, como sejam o desenvolvimento mental, as aptidões e aspetos psicológicos compatíveis com as atividades e responsabilidades do cargo.
- 4.2. A presente etapa poderá compreender uma entrevista individual integradora dos vários momentos da avaliação psicológica.
- 4.3. Nesta fase é adotada a escala de avaliação de 0 a 100;
- 4.4. Seguem para fase seguinte, os candidatos que obtiverem pontuação superior à média do grupo, até o máximo de:
  - a) 20 (vinte) para as vagas de Inspetor de Operações e de Inspetor de Aeronavegabilidade;
  - b) 15 (quinze) para a vaga de Técnico de Apoio ao Conselho de Administração.
- 4.5. A avaliação psicológica tem uma ponderação de:
  - a) **15%** na classificação final, para as vagas de Inspetor de Operações e Inspetor de Aeronavegabilidade;
  - b) **35%** na classificação final, para a vaga de Técnico de Apoio ao Conselho de Administração.

## 5. Avaliação de Conhecimentos Linguísticos – língua inglesa

- 5.1. A Avaliação de Conhecimentos Linguísticos abrange um conjunto de exercícios para medir e avaliar os conhecimentos orais e escritos da língua inglesa.
- 5.2. Nesta fase é adotada a escala de avaliação de 0 a 100;
- 5.3. Seguem para fase seguinte, os candidatos que obtiverem pontuação superior à média do grupo, até o máximo de:
  - a) 10 (dez) para as vagas de Inspetor de Operações e Inspetor de Aeronavegabilidade;
  - b) 5 (cinco) para a vaga de Técnico de Apoio ao Conselho de Administração.
- 5.4. A avaliação de conhecimentos linguísticos tem uma ponderação de
  - a) **15%** na classificação final, para as vagas de Inspetor de Operações e Inspetor de Aeronavegabilidade;
  - b) **40%** na classificação final, para a vaga de Técnico de Apoio ao Conselho de Administração.

## 6. Entrevista técnica

### **(Aplicável apenas às vagas de Inspetor de Operações e Inspetor de Aeronavegabilidade)**

- 6.1. Nesta fase o júri procede à avaliação dos conhecimentos académicos e/ou profissionais e das competências técnicas necessários para o exercício de cada uma das funções em concurso na AAC.
- 6.2. As matérias objeto de avaliação para a vaga de **Inspetor de Operações** versam sobre:
  - a) Normas e Práticas Recomendadas da ICAO, com enfoque na área de Operações de Voo e Licenciamento;
  - b) Legislação aeronáutica de Cabo Verde com enfoque na área de Operações de Voo e Licenciamento;
- 6.3. As matérias objeto de avaliação para a vaga de **Inspetor de Aeronavegabilidade** versam sobre:
  - a) Normas e Práticas Recomendadas da ICAO, com enfoque na área de Aeronavegabilidade;
  - b) Legislação aeronáutica de Cabo Verde com enfoque na área de Aeronavegabilidade;
- 6.4. Nesta fase é adotada a escala de avaliação de 0 a 100;
- 6.5. Seguem para fase seguinte, os candidatos que obtiverem pontuação superior à média do grupo, até o máximo de 5 (cinco).
- 6.6. A entrevista técnica tem uma ponderação de 50% na classificação final.

## 7. Entrevista de gestão

- 7.1. A entrevista de gestão é conduzida pelo Conselho de Administração da AAC, após a conclusão do processo de avaliação dos candidatos pelo júri, e visa avaliar e validar as competências pessoais e profissionais e a motivação dos candidatos, com base num guia



composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil requerido e previamente definido.

7.2. Para avaliação dos candidatos, durante a entrevista de gestão, o Conselho de Administração serve-se de uma grelha de avaliação específica para o efeito.

7.3. Nesta fase é adotada a escala de avaliação de 0 a 100.

7.4. É reservada ao Conselho de Administração da AAC a prerrogativa de escolher, dentre os candidatos recomendados pelo júri, os que melhor se adequarem ao perfil da função.

## V - CLASSIFICAÇÃO

### 1. Classificação intermédia dos métodos de seleção

A classificação intermédia resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada fase de seleção, não abrangendo a pré-seleção/triagem e a entrevista de gestão, conforme resumo a seguir:

Fases do processo de seleção	Inspetores - Operações e Aeronavegabilidade		Técnico de Apoio ao CA	
	Ponderação	Máx. candidatos aprovados	Ponderação	Máx. candidatos aprovados
Avaliação Curricular	20%	30	25%	30
Avaliação Psicológica	15%	20	35%	15
Avaliação da Língua Inglesa	15%	10	40%	5
Entrevista Técnica	50%	5	N/A	N/A
<b>Total</b>	<b>100%</b>		<b>100%</b>	

### 2. Classificação final

2.1 A classificação final resulta da média aritmética ponderada das pontuações obtidas na entrevista de gestão levada a cabo pelo CA.

2.2 Em caso de não realização da entrevista de gestão, a classificação final resultará da média aritmética ponderada das pontuações obtidas nas fases seletivas anteriores.

## VI – CANDIDATURA AO CONCURSO

### 1. Documentação obrigatória

1.1. As candidaturas às vagas em concurso devem conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Formulário de candidatura (disponibilizado no site da AAC);

- b) Carta de candidatura endereçada ao PCA;
- c) *Curriculum vitae* do candidato;
- d) Fotocópia do documento de identificação pessoal (BI, CNI ou passaporte);
- e) Documentos comprovativos da formação e experiência;
- f) Referências profissionais;
- g) Certificado de vacinação contra COVID-19 com pelo menos uma dose de vacina, nos termos da Resolução nº 82/2021 de 23 de agosto;
- h) Registo criminal atualizado\*;
- i) Atestado médico\*.

1.2. Os documentos mencionados nas alíneas h) e i) do número 1.1. são solicitados no decorrer do concurso, após a publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos e mediante solicitação da AAC.

## **2. Outros documentos**

No decorrer do concurso podem ser solicitados outros documentos julgados pertinentes para o processo de avaliação das candidaturas.

## **3. Submissão das Candidaturas**

**3.1.** As candidaturas devem ser submetidas por correio ou entregues em envelope fechado nas instalações da AAC, durante as horas normais de expediente, indicando no exterior apenas a referência “Recrutamento e Seleção de INSPETOR DE OPERAÇÕES”, “Recrutamento e Seleção de INSPETOR DE AERONAVEGABILIDADE” ou “Recrutamento e Seleção de TÉCNICO DE APOIO AO CA”, conforme for o caso, no seguinte endereço:

*Agência de Aviação Civil - Achada Grande Frente, CP 371 - Praia, Cabo Verde.*

**3.2.** Apenas serão aceites as candidaturas que tiverem dado entrada na AAC até às 16h30 do dia **01 de março de 2022.**

**3.3.** A AAC reserva-se o direito de não contratar candidatos que não reúnam as condições e os perfis requeridos.

# **VII - CONDIÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS**

## **1. Condições**

1.1. São oferecidas para os postos em concurso as seguintes condições:

- a) Contrato por tempo indeterminado com período experimental de 1 ano;
- b) Início de funções no primeiro semestre de 2022;
- c) Remuneração consoante qualificação académica detida, nos termos do PCCS vigente;
- d) Uma área de atividade desafiadora e motivadora;

- e) Possibilidade de formação e valorização profissional;
- f) Outros benefícios existentes na instituição.

1.2. Para estabelecimento de vínculo com a AAC, os candidatos selecionados não poderão ter vínculo permanente, efetivo ou suspenso com outra instituição, nem se encontrar em situação que, à luz dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-Lei nº 47/2019, de 28 de outubro, do Regime Geral de Organização e Atividade da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 2/95 de 20 de junho, ou de qualquer outro diploma legal, possa configurar incompatibilidade, impedimento ou outras situações de conflito de interesses relativamente às funções a exercer na AAC.

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **1. Responsabilidades dos candidatos**

- 1.1. A consulta de todas as listas respetivas ao presente concurso, publicadas no site da AAC, é da responsabilidade dos candidatos.
- 1.2. Os candidatos devem comparecer nos locais dos testes e entrevistas nos horários que lhes forem informados.
- 1.3. Em caso de necessidade de informação adicional, os candidatos serão contactados através do e-mail ou telemóvel, quando disponíveis, sendo responsabilizados pela ausência de respostas.

### **2. Validade do Concurso**

O concurso é válido por dois (2) anos.

### **3. Designação e Composição do Júri**

As equipas dos Júris, para cada uma das funções em concurso, são designadas pelo Presidente do Conselho de Administração da AAC, sendo cada equipa constituída por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) vogais suplentes.

### **4. Regime Subsidiário**

Em tudo o que não estiver previsto e não contrariar o presente regulamento aplicar-se-á, subsidiariamente, o disposto no *Regulamento de Concursos para Ingresso na Agência de Aviação Civil* que será disponibilizado no *site* da AAC.

Praia, 15 de fevereiro de 2022